



## **DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE RISCO**

**MITRADE EU LIMITED**

## 1. Introdução

- (1) A Mitrade EU Limited (a "Mitrade", "Empresa", "nós" e "nossa", conforme apropriado), uma empresa de investimento regulada e autorizada pela Cyprus Securities and Exchange Commission (a "CySEC") sob a licença n.º 438/23, estabeleceu a presente Declaração de Divulgação de Risco (a "Declaração") com o objetivo de informar os seus clientes ou potenciais clientes (o "Cliente", o "Utilizador" ou "seu") relativamente aos riscos associados à prestação de serviços de investimento em Contratos por Diferença (os "CFDs" ou "produtos").
- (2) Esta declaração é-lhe fornecida, de acordo com as leis e regulamentos relevantes que regem as atividades da Mitrade como uma Empresa de Investimento regulamentada do Chipre. O seu objetivo é fornecer-lhe uma visão geral, não exaustiva, dos principais riscos que deve ter em consideração ao decidir abrir uma conta e negociar CFDs com a Mitrade. Não explica todos os riscos envolvidos na negociação ou a forma como esses riscos se relacionam com a sua situação pessoal.
- (3) Os nossos produtos são fornecidos apenas para execução, o que significa que o cliente é o único responsável por quaisquer decisões que tomar. A Empresa não é um consultor financeiro, nem presta qualquer aconselhamento fiscal ou jurídico. Ocasionalmente, fornecer-lhe-emos informações gerais sobre o mercado e o funcionamento dos nossos vários produtos e serviços. Todas as informações e análises por nós fornecidas são de carácter geral e não têm em conta os seus objetivos pessoais, situação financeira ou necessidades. Não deve considerar nenhuma das informações fornecidas por nós como um conselho de investimento, uma recomendação e/ou uma oferta para efetuar uma transação.
- (4) É importante que leia atentamente e comprehenda as divulgações de risco e os avisos desta Declaração antes de decidir abrir uma conta e de negociar connosco. Para compreender melhor os riscos associados aos diferentes tipos de CFDs, deverá, entre outras fontes, rever e compreender os Documentos de Informação Fundamental (KIDs) disponíveis no website da Mitrade. Em caso de dúvida, deve procurar aconselhamento profissional.
- (5) **Os CFDs são instrumentos especulativos e não são adequados para investidores de longo prazo ou investidores que procuram crescimento de capital, rendimento de baixo risco ou preservação de capital. Não se deve envolver em qualquer atividade de negociação, a menos que comprehenda plenamente os riscos envolvidos com os CFD e esteja convencido de que os CFD são compatíveis com as suas circunstâncias e recursos financeiros. Pode perder todo o capital investido e, por conseguinte, não deve arriscar mais do que aquilo que pode suportar perder.**

## 2. CFDs e riscos associados

### CFDs

A Mitrade oferece negociação de CFDs em vários ativos subjacentes, atuando como mandante e servindo como exclusivo local de execução das ordens dos clientes. Os CFD são produtos derivados complexos cujo valor deriva e flutua com base no preço do instrumento subjacente. São produtos do mercado livre (o "OTC") que permitem aos investidores reproduzir o efeito económico da negociação de determinados ativos sem exigir a propriedade efetiva desses ativos.

- (1) Os CFDs só podem ser liquidados em dinheiro e a diferença entre o preço de compra e o preço de venda determina o resultado de cada investimento de negociação. O cliente não tem quaisquer direitos ou obrigações relativamente aos instrumentos subjacentes ou ativos relacionados com os seus CFDs.
- (2) Os CFDs são instrumentos complexos e acarretam um risco elevado de perda rápida de dinheiro devido à alavancagem. Ao ter em consideração a possibilidade de perder todo o investimento, a especulação em CFDs apenas deve ser realizada com fundos de capital de risco que, se perdidos, não afetarão significativamente o seu bem-estar financeiro pessoal.

### Risco de mercado

- (3) Todas as negociações estão sujeitas ao risco de mercado, que reflete a possibilidade de perdas resultantes das flutuações do preço do ativo subjacente. O preço de cada instrumento financeiro é influenciado por, entre outros fatores, desempenho geral do mercado subjacente, procura e oferta, alterações nas taxas de juro, política monetária ou decisões governamentais, alterações nos indicadores macroeconómicos, sentimento do mercado, acontecimentos geopolíticos e outros riscos específicos do instrumento individual.
- (4) Deve estar ciente e compreender as características e riscos específicos de cada instrumento subjacente e como esses riscos podem afetar as suas posições.
- (5) Manter uma posição coberta num instrumento específico (ou seja, ter uma posição longa e uma posição curta da mesma dimensão) não eliminará os riscos a que está exposto. Pode incorrer em perdas adicionais de uma posição coberta em resultado do aumento dos spreads e/ou das comissões noturnas, nos casos em que estas posições são mantidas durante a noite.

### Alavancagem

- (6) A negociação de CFDs envolve um elevado grau de alavancagem, o que representa riscos maiores em comparação com o investimento direto no instrumento subjacente ou outros produtos não alavancados. A alavancagem amplia tanto os lucros como as perdas, pois permite obter uma exposição ampliada com um investimento relativamente pequeno. Isto significa que só precisa de investir uma pequena percentagem do valor nocional da sua posição e uma pequena variação no preço do instrumento subjacente pode levar a retornos elevados ou a perdas significativas.
- (7) Os movimentos bruscos ou rápidos nos preços podem resultar em perdas substanciais num curto período de tempo. As perdas podem exceder a margem exigida para abrir uma posição e podem potencialmente levar à perda total do seu capital investido. Se não mantiver fundos suficientes na sua conta para satisfazer os nossos requisitos de margem, poderemos encerrar qualquer uma ou todas as suas posições em aberto.

### Requisitos de margem

- (8) Antes de entrar numa posição, é necessário depositar ou ter disponível na sua conta a margem inicial exigida, que depende do instrumento subjacente, do seu valor e do nível de alavancagem que pretende utilizar.

- (9) É da sua responsabilidade manter sempre os requisitos de margem das suas posições e monitorizar o nível de margem da sua conta. Quando o seu nível de margem cair abaixo dos requisitos de margem, poderá receber uma “notificação de chamada de margem” para aumentar os fundos disponíveis na sua conta ou para reduzir a sua exposição, encerrando posições. Poderá haver situações em que será necessário aumentar instantaneamente o seu nível de margem ou casos em que não será possível fazê-lo devido a movimentos rápidos dos preços ou lacunas no mercado.
- (10) Em qualquer caso, a incapacidade de manter o seu nível de margem acima do nível de encerramento resultará na liquidação automática de qualquer uma ou de todas as suas posições. Por conseguinte, é importante que monitorize sempre as suas posições e garanta que a sua conta tem margem suficiente disponível para manter as posições abertas e evitar encerramentos.

### **Volatilidade**

- (11) Os mercados são voláteis e imprevisíveis. Os preços podem sofrer movimentos bruscos e repentininos, fora do nosso controlo, que podem afetar significativamente as suas posições. Além disso, a elevada volatilidade pode conduzir a uma baixa liquidez, a um aumento dos spreads e a lacunas do mercado. Podem existir situações em que a execução da sua ordem ao preço solicitado pode não ser viável.
- (12) Uma lacuna de mercado é uma situação em que o preço de um instrumento financeiro sofre uma acentuada subida ou descida, sem negociação entretanto, causando um espaço descontínuo ou “lacuna” no gráfico de preços desse instrumento. As lacunas de mercado ocorrem com mais frequência durante a noite, entre o preço de encerramento de uma sessão de negociação e o preço de abertura da sessão seguinte, como resultado de notícias ou eventos significativos. As lacunas também podem ocorrer durante o dia, causadas por comunicados de imprensa repentininos e acontecimentos inesperados.
- (13) As lacunas podem afetar negativamente o preço a que executamos as suas ordens. Deve monitorizar sempre as suas posições e garantir que tem fundos suficientes para mantê-las, especialmente quando mantém posições durante a noite, quando é mais provável que ocorram lacunas. As ordens de limite de perda não são garantidas e não o protegerão durante as lacunas do mercado.

### **Negociação fora da bolsa**

- (14) Os CFDs são contratos de derivados bilaterais executados no OTC, em vez de numa bolsa reconhecida. Atuamos sempre como contraparte das suas posições, e essas posições são intransferíveis e só podem ser encerradas connosco.
- (15) As transações OTC estão expostas a riscos maiores em comparação com as transações em bolsa, uma vez que não existe uma entidade central de compensação nem qualquer garantia por parte de terceiros relativamente ao desempenho financeiro de cada transação. Por conseguinte, está sujeito ao risco de crédito da contraparte com a Mitrade, dependendo da nossa capacidade de cumprir as nossas obrigações para consigo nos termos de cada transação.
- (16) Contudo, é de salientar que, na eventualidade improvável de a Mitrade não poder pagar quaisquer reivindicações aos seus clientes, os requerentes elegíveis têm direito a uma compensação pelo Fundo de Garantia de Investidores (o “ICF”). Para mais informações, consulte o aviso do ICF.

## Deslizamento

- (17) O deslizamento dá-se quando uma ordem é executada a um preço diferente do solicitado, que pode ser melhor (deslizamento positivo) ou pior (deslizamento negativo). Ocorre quando o mercado se move repentinamente e, no momento em que a ordem é colocada e recebida, o preço solicitado já não está disponível. Como resultado, a ordem é executada ao melhor preço disponível no momento em que é recebida.
- (18) O deslizamento ocorre com mais frequência durante períodos de baixa liquidez ou de elevada volatilidade, por exemplo, durante a abertura e o encerramento do mercado, lacunas de mercado, comunicados noticiosos e eventos económicos.
- (19) Todas as ordens podem sofrer deslizamento, incluindo limite de perda, e a Mitrade não pode garantir a execução de uma ordem ao preço solicitado. Tem mais detalhes sobre o deslizamento disponíveis na nossa Política de Execução de Ordens.

## Limite de perda não garantido

- (20) As ordens de limite de perda são utilizadas para minimizar as perdas potenciais no caso de o mercado se mover contra si. No entanto, as ordens de limite de perda não são garantidas e podem ser executadas a um preço menos favorável do que o solicitado.

## Spreads

- (21) O spread é a diferença entre o preço de compra e o preço de venda de cada produto, e é a única taxa aplicada pela Mitrade quando o cliente abre ou encerra uma posição. O valor de cada posição é determinado com base no preço disponível no qual a posição pode ser encerrada, ou seja, o preço de Compra para posições compradas (longas) e o preço de Venda para posições vendidas (curtas). Isto significa que, assim que entrar numa posição, estará a incorrer numa perda igual ao valor do spread.
- (22) Os nossos spreads são variáveis e, por conseguinte, flutuam em função das condições atuais do mercado; fora do nosso controlo. Durante períodos de baixa liquidez ou de elevada volatilidade, os spreads tendem a alargar-se, resultando em custos de execução mais elevados ou numa valorização menos favorável das suas posições.

## Risco de liquidez

- (23) Pode haver períodos em que certos instrumentos financeiros se tornem ilíquidos. A baixa liquidez pode afetar negativamente os nossos preços, spreads, limites de tamanho ou, em determinadas situações, a nossa capacidade de fornecer cotações de preços. Se houver uma redução significativa da liquidez, poderemos suspender a negociação ou tomar qualquer outra medida que consideremos adequada. Consequentemente, poderá não ser possível efetuar negociações ou encerrar posições nos instrumentos afetados.

## Risco cambial

- (24) Quando negocia um CFD denominado numa moeda diferente da moeda base da sua conta, o seu lucro ou prejuízo e as taxas de financiamento noturnas serão afetados pelas flutuações na taxa de câmbio entre a moeda da sua conta e a moeda em que o CFD é denominado.

## Desempenho passado

(25) As variações nos preços são imprevisíveis. O desempenho passado ou quaisquer simulações e previsões de preços não são uma indicação do desempenho futuro.

## Eventos e ações empresariais

(26) Quando a sua posição estiver sujeita a uma ação empresarial, como emissão de direitos, aquisições, fusões, distribuição de dividendos, divisão ou consolidação de ações, procederemos com os ajustes apropriados, se existirem, para refletir o efeito desse evento nas suas posições e conta de negociação. Isso pode incluir o débito ou crédito na sua conta com um ajuste de dividendos, a modificação de uma posição e/ou a abertura de uma nova posição. Se tiver um CFD sobre uma ação que está a ser excluída da cotação, encerraremos essa posição ao último preço de mercado.

(27) É da sua responsabilidade monitorizar e manter-se devidamente informado sobre quaisquer possíveis eventos ou ações empresariais futuras que possam afetar as suas posições.

## Dinheiro do cliente e risco da contraparte

(28) Mantemos o dinheiro dos clientes numa ou mais contas segregadas, mantidas em instituições de crédito dentro do EEE e separadas do dinheiro da Mitrade. O seu dinheiro será reunido com o dinheiro pertencente a outros clientes numa conta coletiva e, portanto, poderá não ser possível determinar a instituição de crédito específica onde está depositado.

(1) Embora exerçamos a devida competência, cuidado e diligência na seleção das instituições de crédito onde mantemos o dinheiro dos clientes, fica entendido que não seremos responsáveis por quaisquer perdas resultantes da insolvência, omissão ou falha dessas instituições. Na infeliz eventualidade de uma instituição que detém o dinheiro dos clientes se tornar insolvente, apresentaremos uma reclamação sem garantia contra a instituição em seu nome e em nome dos nossos outros clientes. Isto implica o risco de não conseguirmos recuperar o montante total necessário para satisfazer as reclamações de todos os clientes afetados. Deve ainda ter em consideração que os fundos detidos em contas coletivas podem ser utilizados pela Mitrade para cumprir as suas obrigações para com outros clientes.

(29) Deve-se observar, no entanto, que as contas de dinheiro de clientes mantidas em instituições de crédito do EEE são cobertas por um sistema de garantia de depósitos.

## CFDs sobre criptomoedas

(30) As criptomoedas são instrumentos altamente especulativos, expostos a riscos mais elevados e específicos em comparação com outros ativos tradicionais, como moedas fiduciárias, títulos e obrigações.

(31) As criptomoedas são negociadas em bolsas digitais descentralizadas, onde a profundidade e a liquidez do mercado podem ser baixas. Isto pode afetar os seus preços e aumentar a volatilidade, uma vez que é mais fácil as negociações de grande volume movimentarem os preços significativamente. A natureza destes mercados torna-os mais vulneráveis à manipulação do mercado, ciberataques e outras questões de segurança de rede que podem afetar a integridade desses mercados e influenciar os preços ou as criptomoedas.

(32) Ao contrário de outros ativos, as criptomoedas geralmente não têm valor intrínseco, nem são garantidas por um banco central ou governo. O seu valor reside principalmente:

- na procura, que é fortemente influenciada pelo sentimento do mercado, pela especulação e, em alguns casos, por informações enganosas publicadas nas redes sociais; e
- pela dinâmica de oferta de cada criptomoeda, como oferta máxima, calendários indicadores da inflação e mecanismos de queima de criptomoedas.

(33) As características únicas e os riscos associados às criptomoedas, conforme descrito acima, podem levar a movimentos de preço extremos, picos incomuns e comportamento de negociação errático no mercado, que pode afetar os preços dos nossos CFDs e/ou a nossa capacidade de executar as suas ordens.

(34) Deve reconhecer e compreender que os CFDs sobre criptomoedas não são adequados para todos os investidores. Embora ofereçam potencial para retornos elevados, também apresentam riscos superiores quando comparados com os ativos tradicionais. Por conseguinte, quando negocia CFDs sobre criptomoedas, o risco de perder todo o seu capital é mais provável de se concretizar. Atendendo aos riscos envolvidos, é importante informar-se antes de determinar se se sente confortável para participar na negociação de CFDs sobre criptomoedas.

### **Custos e encargos**

(35) Antes de realizar qualquer transação connosco, é importante garantir que comprehende totalmente os nossos custos e encargos e de que forma estes podem afetar as suas negociações. Reservamo-nos o direito de alterar os nossos custos e encargos a qualquer momento, de acordo com as disposições do Contrato do Cliente.

### **Impostos**

(36) Existe também o risco de que as suas negociações em qualquer instrumento financeiro estejam ou venham a estar sujeitas a impostos e/ou quaisquer outros encargos, por exemplo, devido a alterações na legislação ou das suas circunstâncias pessoais. A Mitrade não garante que nenhum imposto e/ou qualquer outro imposto de selo venha a ser cobrado e não oferece aconselhamento fiscal. Quaisquer impostos e/ou quaisquer outros encargos que possam ser cobrados relativamente às suas negociações são da sua responsabilidade.

### **Eventos de força maior**

(37) Num Evento de Força Maior, poderemos não ser capazes de lhe fornecer os nossos serviços ou de cumprir com as nossas obrigações para consigo. A Mitrade não será responsável por qualquer perda ou dano que venha a sofrer como resultado de falha, impedimento ou atraso no cumprimento das nossas obrigações nos termos do Contrato do Cliente, quando tal falha, impedimento ou atraso decorrer direta ou indiretamente de um Evento de Força Maior.

### **Riscos técnicos**

(38) O utilizador reconhece e comprehende que, ao negociar através de uma plataforma eletrónica, está exposto a riscos que podem afetar a sua capacidade de aceder à sua conta, colocar ordens e gerir as

suas posições. Esses riscos podem resultar de:

- falha ou mau funcionamento do(s) seu(s) dispositivo(s) e software;
- corte de ligação à Internet ou ligação de má qualidade;
- configurações incorretas ou utilização indevida da Plataforma; e
- comprometimento dos seus dados de acesso.

(39) A Mitrade não se responsabiliza por quaisquer danos ou perdas resultantes de tais eventos que estejam fora do seu controlo ou por quaisquer outras perdas, custos, responsabilidades ou despesas (incluindo, sem limitação, perda de lucros) que possam resultar da sua incapacidade de aceder ao Website e/ou à Plataforma ou do atraso ou falha no envio de ordens ou transações.

### **3. Revisão e alteração**

(1) A Mitrade reserva-se o direito de rever e/ou de alterar esta Declaração, a seu exclusivo critério, sempre que considerar necessário e sem aviso prévio.



---

A MITRADE EU LIMITED ESTÁ CONSTITUÍDA NA REPÚBLICA DO CHIPRE, COM O NÚMERO DE REGISTO HE 420923 E MORADA REGISTADA EM 79, SPYROU KYPRIANOU AVE., MGO PROTOPAPAS BUILDING, 1ST FLOOR, 3076, LIMASSOL, CHIPRE. A MITRADE EU LIMITED É UMA EMPRESA DE INVESTIMENTO, AUTORIZADA E REGULAMENTADA PELA CYPRUS SECURITIES AND EXCHANGE COMMISSION (CIF n.º 438/23).